Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Leitura: 30 de junho de 2010
Votação: 05 de julho de 2010
Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes.
Ausentes: Luiz Augusto Silva e Valmir Tasca.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 30-Jun-2010-10:07-007336-1/1

Exmo. Sr.
Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MOÇÃO DE APLAUSO:

O vereador infra–assinado **Osmar Braun Sobrinho – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja concedida MOÇÃO DE APLAUSO à Entidade Remanso da Pedreira – REMAP (Fone 3225-4362), pelo trabalho beneficente que desenvolve em nossa cidade.

A Câmara Municipal de Pato Branco presta homenagem através desta Moção de Aplauso ao Remanso da Pedreira, personalidade jurídica de direito privado, de cunho social, sem fins econômicos, com sede na Rua Ivaí, 2900, Bairro Dal Ross, nesta cidade de Pato Branco – PR.

O Remanso da Pedreira tem como prioridade promover, na medida de suas capacidades, o amparo e o desenvolvimento integral das crianças e jovens em situação de pobreza do município de Pato Branco, através de projetos que valorizem a saúde, a educação, a ética, o desporto, o lazer e a capacitação profissional, promovendo o seu bem-estar, físico e emocional. Tendo como visão tornar-se um modelo de referência na sua área de atuação, todavia mantendo perfeita consonância com os interesses da comunidade a qual representa, como também uma integração harmoniosa com a iniciativa privada e com as demais associações e organizações não-governamentais.

O REMAP teve início de suas atividades em 20 de dezembro de 2003, quando eram realizadas visitas mensais à comunidade carente situada às margens da BR-158, com acompanhamento e orientação das gestantes e pesagem das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, com auxílio dos Voluntários da Pastoral da Criança. E após adquirir personalidade jurídica própria em 2008, o Remanso da Pedreira deu início às suas atividades regulares como Berçário e Creche em tempo integral. A entidade já foi declarada de Utilidade Pública e está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e também no Conselho Municipal de Assistência Social. Atualmente atende diariamente 50 (cinquenta) crianças entre 6 (seis) meses e 12 (doze) anos de idade, que recebem 3 (três) refeições diárias e banho, além de atividades pedagógicas. As crianças de até 4 (quatro) anos de idade ficam na instituição em período integral, enquanto as de 4 (quatro) a 12 (doze) anos freqüentam-na em período contra turno.

O Remanso da Pedreira possui no seu quadro de funcionários um total de 7 (sete) profissionais, sendo 2 (duas) Professoras, 1 (uma) de Magistério e 1 (uma) Pedagoga, 1 (uma) Auxiliar de Berçário, 1 (uma) Cozinheira, 2 (duas) Zeladoras e 1 (uma) Secretária Executiva.

Nada mais justo que esta homenagem a essa entidade, pelos relevantes trabalhos prestados. Face à sua significativa forma de integração entre a entidade e a comunidade, bem como pela qualidade dos serviços e a evolução de sua caminhada, com comprovada dedicação.

Pelo seu empenho em melhorar a qualidade de vida de tantas crianças, pelo seu esforço em promover ações de cidadania, a Câmara Municipal de Pato Branco concede esta Moção de Aplauso como forma de incentivo e agradecimento, para que continue com esse projeto de valiosa benfeitoria, apoio e conforto a tantas crianças de nossa comunidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 30 de junho de 2010.

Osmar Braun Sobrinho
Vereador – PR

Subscritores:

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

Claudemir Zanco – PPS

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

Laurindo Cesa – PSDB

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT

Valmir Tasca - DEM

Vilmar Maccari - PDT

William Cezar Pollonio Machado – PMDB